

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Lei nº 962/05, DE 01.03.2005.

Que dispõe sobre alteração de nome de rua de nosso Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Por força da presente Lei, a Rua Ouro Preto, passará a denominar-se Rua Bernardino Cândido de Aguiar.

Artigo 2º - Para fins de registro e alteração cadastral, cópia da presente lei deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, Cartório de Notas deste Município, ECT-Correios, Cemig, Telemig Celular, Telemar, e outras instituições, para fins de registro e alterações cadastrais necessárias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente;

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracema, 01 de março de 2005.


José Maria Eustáquio
Presidente da Câmara

Publicado em 01/03/2005
no quadro de avisos, conforme Lei
Municipal nº 904, de 18/08/2001


Milton Regende Costa
Assessor de Gabinete I
MAPMP - 0011-8